



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº 003/2023 de 03 de Fevereiro de 2023.

Exmo. Sr.  
Vereador Juliano Arend  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº 005.123

*Monia Elidia H. Dapper*  
Monia Elidia H. Dapper  
Diretora Geral

## Senhor Presidente

O presente Projeto de Lei Municipal versa sobre a criação de rubrica orçamentária no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado registrar as despesas com obras e instalações no D.E.M.E.R., necessárias para melhorias na segurança e bem estar dos trabalhadores.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, esperando que o mesmo encontre o respaldo necessário.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ernestina, em 03 de Fevereiro de 2023.

*Renato Becker*  
RENATO BECKER  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI nº 03/23

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinado registrar as despesas com obras e instalações no D.E.M.E.R, e dá outras providências”

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal de 2023, um crédito especial no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinado registrar as despesas com obras e instalações no D.E.M.E.R, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO**

05.02. DEPARTAMENTO ESTRADAS DE RODAGEM DEMER

05.02.26.782.0117.2029 – MANUTENCAO DO D.E.M.E.R.

4000.00.00.00.00.00 – Despesa de Capital

4400.00.00.00.00.00 – Investimentos

4490.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

4490.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 140.000,00

**TOTAL DO CREDITO ESPECIAL:..... R\$ 140.000,00**

**Art. 2º** - Servirão de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º as seguintes fontes:  
Parte do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior..... R\$ 140.000,00

**TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R\$ 140.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 03 de Fevereiro de 2023.

RENATO BECKER

Prefeito Municipal